



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 323
Em 18 de 06 de 2020
Às 15:00 hs. Ass: M.R.

PROJETO DE LEI 43/2020

SÚMULA: Altera numeração de artigo da Lei nº 2239/2010 e dá outras providências.

Art.1º - Altera a numeração do Art. 37 do Capítulo II da Lei nº 2239/2010, que disciplina sobre a política de gestão do meio ambiente e dá outras providências, para "Art. 37 - A" , mantidas suas disposições. considerada a duplicidade na numeração do texto da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO Ratifica os efeitos do citado artigo até esta data, se e quando aplicado, com a numeração anterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação permanecendo inalteradas as disposições da Lei nº 2239/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - PR, em 16 de junho de 2020.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE : " Altera numeração de artigo da Lei nº 2239/2010 e dá outras providências."

Verificando-se o texto da Lei indicada, houve lapso em relação à numeração do Artigo 37, com 2 (dois) artigos sob este número, em 2 (dois) capítulos distintos, se fazendo necessária a correção, só podendo ocorrer através de nova Lei.

Como a legislação possui quase 10 (dez) anos, o que se dará em 11.11. 2020, e possivelmente já aplicada com a numeração a ser adequada, indica-se que o Art. 37 do Capítulo II - DOS INCENTIVOS FINANCEIROS E FISCAIS passe à numeração "**Art. 37 - A**" com o mesmo texto, e permanecerá, assim, inalterada a numeração dos artigos sequentes - **Art. 38 ao Art.51-** o que evitará nulidade na aplicação que já possa ter ocorrido.

O **Art. 37** do CAPÍTULO I - DOS INSTRUMENTOS - também permanece sob a numeração inicial.

Foi constatado que não houve alteração do texto desta legislação neste período de sua vigência, justificando-se o presente Projeto de Lei como se apresenta , tendo por objetivo apenas adequação da numeração como exposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - PR, em 16 de junho de 2020.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO